



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Caseiros



Edital 004/2017

EDITAL DE MATRÍCULA E  
REMATRÍCULA, NA ESCOLA MUNICIPAL  
DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO  
RODRIGUES DE SOUZA PARA O ANO  
LETIVO DE 2018.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, o cronograma para efetivação das matrículas e rematrículas para alunos na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA PARA O ANO LETIVO DE 2018.

**1: DO PRAZO E DAS VAGAS:**

1.1: Para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, fica estabelecido os períodos e números de vagas conforme organização da escola e transporte escolar segue:

TURMA	PERÍODO
1º Ano	06 a 20 de Novembro
2º Ano	
3º Ano	
4º Ano	
5º Ano	
6º Ano	
7º Ano	
8º Ano	
9º Ano	



**2: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:**

2.1: No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2012, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2018;

**3: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:**

3.1: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- Certidão de Nascimento
- Cartão de Vacina;
- Cartão de identificação social/ Número do NIS da Criança
- Cartão do SUS;
- CPF e RG (caso possua);
- Comprovante de residência;
- CPF e RG dos pais ou responsáveis;
- Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e da juventude para crianças que não convivem com os pais.
- Atestado médico, caso o aluno apresente problema de restrição alimentar ou outros agravos considerados de atenção especial e/ou que faça uso de medicamento contínuo.

3.2: Para efetuar a matrícula de novos alunos nas turmas **por transferência** é necessária apresentação dos documentos acima relacionados e Históricos Escolar das séries cursadas.



3.3: Para os alunos que utilizam transporte escolar municipal, será respeitada a rota escolar, sendo que o turno de atendimento ficará dependente do mesmo.

**4: DO LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS:**

4.1: As matrículas e rematrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, no horário das 07h50min às 11h e 30min; 13h e 15min às 17h.

**5: FORMAÇÃO DAS TURMAS**

5.1: A formação das turmas e definição dos turnos será divulgada no início do ano letivo de 2018 e dar-se-á conforme os seguintes critérios:

- a) Roteiro do transporte escolar;
- b) Ter irmãos matriculados no mesmo turno se houver formação de turmas disponíveis no mesmo.

**6: DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1: Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

6.2: Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto.

Caseiros, 18 de outubro de 2017.

Eleoné Merib Machado  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto.